



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

LEI Nº 774/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Sooretama, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2015, no valor de R\$ 22.500,85 (vinte e dois mil, quinhentos reais e oitenta e cinco centavos) para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão - 007 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária – 002 – Fundo Municipal de Meio Ambiente		
Função - 18 – Gestão Ambiental		
Subfunção - 542 - Controle Ambiental		
Programa – 0035- CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
Atividade – 2.126 – Consórcio Público para tratamento e destinação final adequada de resíduos sólidos da Região Norte do E.S.		
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 5.908,24
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 15.192,61
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 1.400,00
TOTAL		R\$ 22.500,85

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º, deste Projeto de Lei, a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 007 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária – 002 – Fundo Municipal de Meio Ambiente		
Função - 18 – Gestão Ambiental		
Subfunção - 542 - Controle Ambiental		
Programa – 0035- CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Atividade – 2.114 – Operacionalização da Coleta Seletiva		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 22.500,85
TOTAL		R\$ 22.500,85


Art. 3º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal.

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento municipal oriundos da anulação de dotação orçamentária.

Art. 5º. Fica incluído no Plano Plurianual 2014-2017 o projeto/atividade constante no Art. 1º. desta Lei, conforme **Anexo I**, parte integrante desta Lei.


Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sooretama (ES), 13 de março de 2015.


ESMAEL NUNES LOUREIRO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de Avisos desta municipalidade.


ROMERO CORDEIRO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

ANEXO I

INCLUSÃO DE PROJETO/ATIVIDADE NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007002 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental

SUBFUNÇÃO: 542 - Controle Ambiental

PROGRAMA: 0035 - Conservação e Desenvolvimento Ambiental

PROJETO/ATIVIDADE: 2.126 - Consórcio Público para tratamento e destinação final adequada de resíduos sólidos da Região Norte do ES.

EXERCÍCIO	VALOR REC. ORDINÁRIOS	VALOR PARCERIAS	META FÍSICA
2015	R\$ 22.500,85		1 UNID
2016	R\$ 22.500,85		1 UNID
2017	R\$ 22.500,85		1 UNID